

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

(atribuição do Poder Legislativo)



LEI Nº 896

DE 18 DE JULHO DE 2002.

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO  
EBENEZER DE ASSISTÊNCIA A  
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
DE OURO PRETO DO OESTE – RO  
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO;  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a  
Associação Ebenezer de Assistência a Criança e ao Adolescente, entidade sem fins  
lucrativos, com número de inscrição no CNPJ nº 05.021.695/0001-01, localizada na Rua  
Aimorés, nº 191 – Centro - Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS MAGNO RAMOS**  
**PREFEITO**



Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste  
PUBLICAÇÃO  
De: 18/07/02 A: 08/08/02  
GABINETE DO PREFEITO

*Doralis*

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE  
Publicação 12.658  
De 18/07/02 a 08/08/02  
Pl. Quero  
Seção de Protocolo e Publicação

Maria Teixeira de Oliveira Cordeiro  
Seção de Protocolo e Publicação  
Fon 985/GP/CMOPO/OO/98

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 19 / 07 / 2002



*M. Paulo*  
Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Seção de Protocolo e Publicação  
Port. N° 085/GP/CMOPO/99

*Ao: Secretário Legislativo;*  
*Segue o presente processo para*  
*as providências cabíveis.*  
*Em, 19/07/02*

*Adelino*  
Adelino César de Moraes  
Asses. Gabinete do Presidente  
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

*No Protocolo:*  
*Segue o presente Lei nº 896/02 de 18*  
*de julho de 2002, já conferida com o Projeto*  
*de Lei nº 311/02 de 27 de maio de 2002.*  
*que ser arquivada.*  
*Em, 24*  
*07*  
*02*